



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 E-mail: [gabineteourilandia@amat.org.br](mailto:gabineteourilandia@amat.org.br)

### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 390/2008,

**DE 18 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de revisão salarial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto no artigo 2º, da Lei municipal nº. 330/2004, de 22/setembro/2004 – Ato Fixador dos subsídios dos agentes políticos e;

Considerando que os servidores municipais perceberam reajuste de vencimentos no percentual de 9,2% (nove vírgula dois por cento) a título de revisão salarial;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de revisão salarial, para reposição do poder aquisitivo, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do município de Ourilândia do Norte, no percentual de **9,2% (nove vírgula dois por cento)** passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR	%	SUBSÍDIO ATUAL (R\$)
- PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 10.126,40	9,2	R\$ 11.058,03
- VICE-PREFEITO	R\$ 5.063,20	9,2	R\$ 5.529,01
- SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.278,44	9,2	R\$ 2.488,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 18 de março de 2008.

Francival Cassiano do Rego  
Prefeito Municipal